



GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ (CIJECE)

NOTA TÉCNICA Nº 09/2024

Assunto: **Secretaria Judiciária Unificada**

Ementa: CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. RESOLUÇÃO Nº 349, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA C/C RESOLUÇÃO Nº 04/2020, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIAS JUDICIÁRIAS UNIFICADAS. CONJUNTO DE RECOMENDAÇÕES PARA INCREMENTO DE SUAS ATIVIDADES. QUALIDADE E CELERIDADE DOS EXPEDIENTES JUDICIAIS. REGIME DE CONSTANTE COOPERAÇÃO COM AS UNIDADES JUDICIAIS.

Relatora: Sirley Cíntia Pacheco Prudência

Revisor: Cláudio Ibiapina



GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ (CIJECE)

1. INTRODUÇÃO

Com fundamento nas disposições da Resolução nº 349, de 23 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário; bem como, observando as diretrizes da Resolução nº 04/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que criou o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Ceará (CIJECE), que dentre as atribuições encontra-se a emissão de notas técnicas para “*sugerir medidas para a modernização e o aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias judiciárias...*”¹, se constatou a necessidade de conjugar sugestões de organização de funcionamento das secretarias unificadas deste tribunal, no intuito de contribuir para a celeridade e qualidade dos expedientes judiciais, o que certamente trará melhorias para a prestação jurisdicional.

A criação das secretarias unificadas constitui tema ainda discutido no âmbito dos tribunais. Vários deles já possuem experiências com a junção da confecção de expedientes judiciais em um único setor, voltado exclusivamente para o desenvolvimento de tarefas de secretaria, no intuito de deixar os magistrados apenas com a gestão de seus respectivos gabinetes, voltados exclusivamente para análise de decisões processuais.

¹ Art. 2º, inciso II, da Resolução nº 04/2021, do Órgão Especial do TJ/CE.



GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ (CIJECE)

2. SECRETARIA JUDICIÁRIA UNIFICADA

No ano de 2020, o Conselho Nacional de Justiça publicou resultado de pesquisa de percepção dos magistrados, servidores e advogados quanto à unificação de cartórios judiciais, com fins de demonstrar panorama acerca dos benefícios e das dificuldades do modelo de tais serventias. Em geral, o resultado mostrou desconfiança de alguns usuários quanto ao seu funcionamento, sendo correto destacar que os servidores com experiência em secretarias unificadas demonstraram uma percepção mais positiva, assim como os magistrados se mostraram receptivos à adoção da prática, conforme se depreende de trecho das considerações gerais do estudo:

“As percepções de quem já trabalhou na estrutura de um cartório unificado tendem a ser mais positivas do que a de quem conhece o funcionamento, mas nunca trabalhou, tanto para os magistrados, quanto para os servidores. Os magistrados tendem a avaliar mais positivamente do que os servidores.

De outro lado, para a maioria dos magistrados com experiência de ter atuado em cartórios unificados, há melhora em itens considerados necessários à boa prestação jurisdicional, tais como, quantidade de



GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ (CIJECE)

cargos comissionados (54,9%), quantidade de servidores (62%) e espaço físico (64,7%).”²

A adoção de secretarias unificadas deve ser precedida de projeto com apuração do número de expedientes confeccionados em determinadas competências, além do que, se faz primordial avaliar tempo razoável de sua realização para fixação de prazo, mais análise dos impactos aos usuários internos e externos. A análise criteriosa dos requisitos de criação e funcionamento, o constante acompanhamento de seus resultados, a padronização de expedientes e a adoção de fluxo de trabalho são pontos de suma importância para o sucesso da iniciativa.

Outro ponto a ser considerado é a criação de equipes de trabalho separadas por competência, visando atender as respectivas peculiaridades na elaboração de expedientes, visto que há diferenças significativas entre demandas e seus expedientes, o que assegura tanto a emissão, como o lançamento das movimentações processuais de forma mais célere. Nesse modelo de gestão, há viabilidade de serem adicionados à rotina de trabalho, treinamentos periódicos para maximizar a qualidade dos expedientes gerados.

Cabe pontuar que, embora a secretaria unificada seja administrativamente um setor independente das unidades judiciárias, há de destacar que o sucesso de suas atividades está diretamente relacionado ao

² Extraído do item 5 Considerações Gerais – Pesquisa de percepção dos magistrados, servidores e advogados quanto à especialização de varas por competência e a unificação de cartórios judiciais.



**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ (CIJECE)**

constante diálogo com os magistrados e suas respectivas equipes, em regime perene de cooperação, com emissão de normativos claros sobre as atribuições de cada um dos envolvidos.

Veja-se, por outro lado, que a reunião de expedientes judiciais permite melhor avaliar e mapear o fluxo de trabalho, e diante do número expressivo de confecção de intimações, mandados, etc., é possível a ideação de tecnologias para tratamento em bloco de determinados procedimentos mais simples, permitindo ao servidor maior qualidade de tempo para analisar expedientes mais complexos, diminuindo sensivelmente possíveis equívocos.

3. RECOMENDAÇÕES

Assim, diante do impacto dos trabalhos desenvolvidos nas secretarias para o andamento processual, considerando, ainda, que este Tribunal de Justiça já adota o modelo de secretarias judiciárias unificadas, que inclusive está em fase de expansão, mais o crescente aumento das demandas judiciais, o que impõe a prática de medidas para incremento da atividade jurisdicional, o Grupo Decisório do Centro do CIJECE emite a presente Nota Técnica, recomendando:

- a) que as determinações judiciais enviadas à secretaria judiciária unificada sejam expressas e claras, com identificação de seus destinatários;



**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ (CIJECE)**

- b) que as determinações eminentemente urgentes sejam enviadas em fluxo próprio à equipe específica de servidores treinados para tratamento célere de tais demandas;
- c) em caso de designação de audiência, perícia e outros, a indicação de todas as pessoas, que devam comparecer ao ato e forma de intimação;
- d) a realização de reuniões periódicas de alinhamento entre gestores da secretaria judiciária e magistrados e seus assessores, com apontamento prévio de temas a serem discutidos para aprimoramento dos expedientes judiciais e dos fluxos de trabalho;
- e) que a secretaria judiciária mantenha atualizado os canais de atendimento ao público, viabilizando, ainda, ao usuário externo avaliar seus serviços;
- f) que a gestão da secretaria judiciária elabore calendário de capacitações e mentorias internas para servidores e demais colaboradores;
- g) que haja divisão interna para tratamento dos expedientes e grupos de servidores nas competências cíveis, criminais, família, fazenda pública, dentre outros;
- h) que a gestão da secretaria judiciária mantenha contato periódico com a equipe de tecnologia para desenvolvimento de inteligência artificial e automações para auxílio no tratamento dos expedientes e movimentações processuais;
- i) que haja levantamento mensal do número de expedientes confeccionados, movimentações processuais, número de baixas



**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ (CIJECE)**

processuais, além de outros dados para avaliação dos resultados e da qualidade do trabalho desenvolvido.

Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Grupo Decisório

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Vice-Presidente

Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha
Presidente da Seção de Direito Público

Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Presidente da Seção de Direito Privado em
respondência

Desembargador Mário Parente Teófilo Neto
Presidente da Seção de Direito Criminal

Grupo Operacional

Cláudio Ibiapina
Juiz de Direito

Danielle Estevam Albuquerque
Juíza de Direito

Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito

Sirley Cíntia Pacheco Prudência
Juíza de Direito